



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.833, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

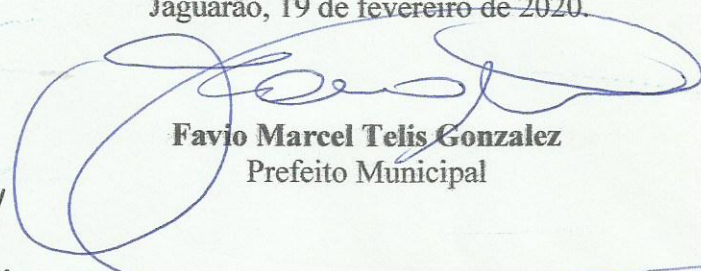
Altera a Lei n.º 1.700/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

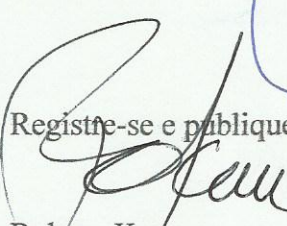
Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 1.700/1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Denomina de **PEDRO FRANCO** o logradouro situado entre a Rua João Pinto da Silva, a Sudoeste, e Corredor das Tropas, a Leste, e entre a Rua Marco Andrade, a Noroeste, e Rua Demétrio Ribeiro, a Sul.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 19 de fevereiro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rubens Kern
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 20 / 02 / 2020